



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 108/2024

CHARRUA/RS, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 108/2024, que pretende autorização legislativa para abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.

O crédito a ser suplementado no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será utilizado na aquisição de um veículo novo através de adesão à ata de registros de preços do CIRAU, a fim de manter as atividades atinentes à Secretaria, objetivando o aprimoramento da gestão descentralizada dos serviços, programas e projetos desenvolvidos.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.
VER. JOÃO VITOR REBELATO
MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 108/2024

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, visando aquisição de material permanente; e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, objetivando a aquisição de veículo automotor, sob a seguinte dotação orçamentária:

08.02.20.122.0801.2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMICAMA
3.4.4.90.52.00.00 (299) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 120.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

Redução nas Dotações:

12.361.0501.2018 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.3.90.32.00 (66) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....10.000,00
12.361.0504.2030 - PNAEF - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.3.90.30.00 (1725) - MATERIAL DE CONSUMO.....5.000,00
12.365.0502.2024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.3.90.32.00 (85) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....6.000,00
12.365.0504.2003 - PNAEC - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE
3.3.3.90.30.00 (1726) - MATERIAL DE CONSUMO..... 2.000,00
12.362.0505.2034 - APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE
3.3.3.90.18.00 (109) - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 6.000,00
3.3.3.90.30.00. (5898) - MATERIAL DE CONSUMO.....8.000,00
12.364.0505.2040 - APOIO A ESTUDANTES NÍVEL SUPERIOR
3.3.3.90.39.00 (1510) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....15.000,00
13.392.0506.2010 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, FOLCLÓRICAS E TRADICIONALISTAS
3.3.3.90.32.00 (114) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....1.000,00
3.3.3.90.39.00 (115) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....3.000,00
13.392.0506.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

3.3.3.90.30.00(116) - MATERIAL DE CONSUMO.....	5.000,00
3.3.3.90.39.00 (117) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	2.000,00
3.4.4.90.51.00 (304) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	2.500,00
3.4.4.90.52.00 (112) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	3.000,00
13.392.0506.2038 - EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, TRADICIONALISTAS, CÍVICOS E ESPORTIVOS	
3.3.3.90.30.00 (118) - MATERIAL DE CONSUMO.....	3.500,00
3.3.3.90.39.00 (120) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	8.000,00
13.392.0506.2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL	
3.3.3.90.32.00 (55) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1.000,00
27.812.0507.2062 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3.3.3.90.30.00 (128) - MATERIAL DE CONSUMO.....	3.500,00
12.122.0500.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEDCT	
3.3.3.90.14.00 (52) - DIÁRIAS – CIVIL.....	3.000,00
3.3.3.90.30.00 (53) - MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000,00
3.3.3.90.33.00 (54) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	2.000,00
3.3.3.90.39.00 (56) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	3.500,00
3.3.3.90.40.00 (5921) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....	2.500,00
3.4.4.90.52.00 (49) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	4.500,00
12.125.0500.2059 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS CONSELHOS CONSULTIVOS, NORMATIVOS, DELIBERATIVOS	
3.3.3.90.30.00 (1182) - MATERIAL DE CONSUMO.....	2.000,00
3.3.3.90.33.00 (70) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	2.000,00
3.3.3.90.39.00 (1720) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	5.000,00
12.361.0501.2064 - ESTUDO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA	
3.3.3.90.30.00 (108) - MATERIAL DE CONSUMO.....	1.000,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 03 de dezembro de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito